



**DELIBERAÇÃO, MÍDIA E O “POLITICAMENTE CORRETO”*:
CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO DO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NO PARÁ¹**

Danila Gentil Rodriguez Cal²

Resumo

Nossa proposta neste artigo é problematizar a relação entre deliberação, mídia e trabalho infantil doméstico (TID). Esse tipo de trabalho infantil está bastante incorporado ao dia-dia de milhares de brasileiros e, por apresentar raízes culturais e históricas, é considerado aceitável por boa parte da população. Estudamos particularmente o caso do enfrentamento do TID no Pará, onde desde 2001 existe uma iniciativa da sociedade civil para combater esse problema. Nosso material de pesquisa é a cobertura dos principais jornais paraenses de 2000 a 2003. Por meio da análise de notícias e reportagens, verificamos que não houve espaço na mídia para discursos e vozes legitimadores do TID. Nossa indagação, então, é sobre as implicações para o processo deliberativo dessa atitude “politicamente correta” da mídia.

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, meninos e meninas passaram a ser considerados sujeitos de direitos em situação especial de desenvolvimento. Pela lei, eles devem ser prioridade absoluta nas políticas públicas e é responsabilidade não só do Poder Público e dos pais, mas também da sociedade como um todo, zelar pela garantia de seus direitos. Apesar disso, sabemos que há uma grande distância entre o que prevê a legislação e o dia-a-dia de meninos e meninas brasileiros. Para tentar diminuir essa lacuna, organizações sociais (em parceira ou não com os governos) vêm atuando no país com objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes brasileiros.

Em relação especificamente ao trabalho infantil no Brasil, foi a partir dos anos de 1980 que as organizações em favor da infância buscaram promover uma mudança na concepção da sociedade brasileira a respeito do trabalho infantil, principalmente depois de denúncias do trabalho de crianças em carvoarias, na fabricação de calçados e no corte da cana-de-açúcar. O trabalho infantil doméstico (TID) apenas recentemente – principalmente a partir dos meados dos anos de 1990 – foi colocado em pauta, sobretudo, depois do estímulo de organizações

* Trabalho apresentado na Sessão Coordenada Temas em Comunicação e Democracia II, do I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política, ocorrido na Universidade Federal da Bahia – Salvador-BA, 2006.

¹ Agradeço as observações críticas e as sugestões da Prof^a Rousiley Maia.

² Jornalista, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais, pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME) da UFMG. O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos

internacionais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Se o trabalho infantil em carvoarias, no corte da cana-de-açúcar, entre outros casos extremos, chama mais facilmente a atenção da opinião pública e promove reações de rejeição e descontentamento, no caso do trabalho infantil doméstico a situação é um pouco diferente. Isso porque o TID apresenta raízes sociais, culturais e históricas bastante arraigadas em nossa cultura. Argumentos legitimadores do trabalho infantil doméstico – baseados em fatores de gênero, raça e condição social – estão presentes na sociedade e justificam, de certa forma, a utilização da mão-de-obra de meninos e, principalmente, meninas³ para a realização de serviços domésticos.

No Pará, por exemplo, o TID nos remete à escravidão e ao ciclo da borracha, quando se formou em Belém uma classe alta que trazia freqüentemente meninas do interior em uma espécie de ajuda mútua: elas trabalhavam em troca da promessa de alimentação, roupa e instrução. Somase a isso o fato de a maioria dos trabalhadores infantis domésticos serem meninas e das tarefas domésticas serem funções, de certa forma, naturalizadas como femininas. Existe ainda uma relação ambígua entre as crianças trabalhadoras domésticas e os patrões: elas acreditam estar retribuindo o “favor” de morarem nas casas dos patrões e os vêem como “tios” ou “padrinhos”, enquanto estes exigem delas obrigações pesadas que não são destinadas aos outros membros da casa (LAMARÃO, MENEZES e FERREIRA, 2000).

Há, portanto, uma complexa teia de sentidos em torno do trabalho infantil doméstico. Lidar com essa questão remete à discussão da pobreza, dos caminhos para solucioná-la, das possibilidades e oportunidades reais de famílias e crianças pobres. Remete também ao questionamento de atitudes tidas como certas, remete à discussão sobre o trabalho que meninas e meninos exercem na roça, nos seus lugares de origem, ao mesmo tempo em que coloca em questão o próprio lugar do doméstico como feminino.

Dessa forma, enfrentar o trabalho infantil doméstico pressupõe o questionamento do que é tido por certo, de práticas sociais e culturais cotidianas. A partir do quadro teórico da democracia deliberativa, exploramos, neste artigo, os desafios comunicativos para a promoção dessa

³ Como a grande maioria dos trabalhadores infantis domésticos é formada por meninas, ao longo deste artigo, usaremos mais o termo “meninas” do que “meninos e meninas” para nos referirmos às crianças e aos adolescentes que realizam serviços domésticos.

mudança⁴. Autores deliberacionistas acreditam que o processo deliberativo propicia a revisão, a negociação e a construção de sentidos (HABERMAS, 1997; BOHMAN, 2000; GUTMANN e THOMPSON, 2004; DRYZEK, 2000, 2004). Por meio do debate é possível o processamento cognitivo do assunto em questão. É possível construir conhecimento sobre como resolver o problema, inclusive encontrando modelos mais adequados. Segundo Gutmann e Thompson, “quando os indivíduos deliberam, eles podem expandir seus conhecimentos, incluindo a autocompreensão e o entendimento coletivo sobre o que irá melhor servir os outros cidadãos” (GUTMANN e THOMPSON, 2004, p. 12, tradução nossa).

Da mesma forma, ao estarem abertos aos proferimentos do outro, os indivíduos podem mudar suas concepções e chegar a um novo entendimento sobre determinado assunto, especialmente, se forem considerados todos os argumentos envolvidos na questão. Segundo Shapiro (2003), se as pessoas acreditam que as suas razões foram tidas em consideração, elas podem, por vezes, aceitar resultados que de outro modo não aceitariam.

Entretanto, há diversos autores que apontam problemas na teoria deliberacionista, acreditando, inclusive, que as preferências e os objetivos dos indivíduos não mudam ao longo do processo de interação social e política. Essa noção vai de encontro a uma característica definidora da democracia deliberativa que é a possibilidade de mudança de preferências por meio da deliberação (DRYZEK, 2000). Existem ainda os autores que argumentam que os indivíduos estariam preocupados apenas com seus próprios interesses, ao invés de pensarem no bem coletivo (BELL, 1999; SIMON, 1999). Medearis (2004), por exemplo, argumenta que em alguns casos não faz sentido ouvir o outro lado da questão, principalmente quando ele representa posições tradicionalmente autoritárias e hegemônicas.

No Pará, desde 2001⁵, existe uma iniciativa da sociedade civil voltada especificamente para o problema do trabalho infantil doméstico. O Programa de Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico – Petid é executado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

⁴ Sabemos que o enfrentamento do trabalho infantil doméstico envolve uma complexa rede de ações e estratégias nos campos econômico, político, social, mas o que nos interessa particularmente é a interação comunicacional com a sociedade.

⁵ Na pesquisa nos jornais estamos levando em consideração que desde 2000 começaram as ações de combate ao TID, como a primeira pesquisa sobre o trabalho doméstico de meninas em Belém. Em 2001, tiveram início as articulações com parceiros e o acordo de financiamento do UNICEF e da Save The Children (Reino Unido). Neste artigo, consideramos a atuação do Petid até dezembro de 2004.

(Cedeca-Emaús), em parceria com o Unicef, a OIT⁶, Save The Children (Reino Unido) e outras instituições governamentais e não-governamentais. Um dos objetivos do Programa é: “contribuir para redução do trabalho doméstico infantil e as violações dos direitos das crianças e adolescentes em Belém – Pará” (Cedeca-Emaús, 2002c, p. 13). Para isso, o Petid atua em diferentes frentes: geração de renda para os pais, profissionalização de adolescentes, oficinas educativas para meninos e meninas, acompanhamento familiar, um projeto piloto em Soure (PA) para evitar a saída de adolescentes para o serviço doméstico e sensibilização da sociedade e dos meios de comunicação para o problema do TID.

Nesse sentido, uma das estratégias de comunicação do Petid foi agir de forma cautelosa com “abordagens táticas junto à opinião pública introduzindo o tema aos poucos” (Cedeca-Emaús, 2002c, p. 51) para evitar um confronto direto com os discursos legitimadores da prática do trabalho infantil doméstico. Isso porque uma rejeição pública ao discurso do trabalho infantil doméstico como um problema poderia resultar em menos denúncias e maior dificuldade na investigação dos casos (Cedeca-Emaús, 2002c). Os coordenadores do Petid também acreditavam que um “confronto agressivo com a cultura local e a opinião pública poderia agravar situações de violência e crueldade no tratamento que crianças e adolescentes recebem nas casas em que trabalham” (Cedeca-Emaús, 2002c, p. 15).

Considerando que os meios de comunicação são espaços autônomos, com regras, constrangimentos e modos operatórios próprios, interessa-nos, neste artigo, problematizar o papel da mídia na configuração do debate acerca do enfrentamento do trabalho infantil doméstico. Como os agentes encarregados de construir a esfera pública de visibilidade, nesse caso os principais jornais impressos do Pará, atuaram nesse processo?

Com objetivo de responder a essa questão, fizemos o levantamento de 63 matérias em três jornais paraenses⁷ (A Província do Pará, O Liberal e Diário do Pará), de 2000 (ano em que começaram as primeiras ações de enfrentamento do TID) a 2003 (três anos após o início das

⁶ Em 2002, foi iniciado o financiamento da OIT ao Petid. A parceria com a OIT se deu no âmbito do Projeto de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na América Latina, que envolveu além do Brasil, o Peru, o Paraguai e a Colômbia. No Brasil, Belém, Belo Horizonte, Recife e Salvador foram as capitais selecionadas para intervenção.

⁷ Escolhemos analisar os jornais impressos por serem de mais fácil acesso. Nas emissoras de TV paraenses, não existe arquivo dos telejornais no período estudado. Também consideramos importante deixar claro que reconhecemos a importância dos produtos de entretenimento para estimular a reflexão sobre questões políticas, no entanto, não encontramos nenhum caso expressivo sobre o trabalho infantil doméstico.

mobilizações)⁸. Um fato relevante é que durante esse período não encontramos as vozes dos empregadores (potenciais atingidos pela mobilização em torno do enfrentamento do trabalho infantil doméstico) nas notícias, reportagens ou artigos⁹.

Nas próximas seções, trataremos do conceito de deliberação, seus limites e suas possibilidades. Em seguida, indagaremos a respeito da dificuldade de se estabelecer um processo de deliberação em situações nas quais os assuntos em questão dizem respeito a crenças e práticas sociais arraigadas em determinadas comunidades. Por fim, exemplificaremos essa questão, explorando a relação que existe entre a mídia e o processo de deliberação no caso específico do TID.

Deliberação: entre o agonismo e a diplomacia

A deliberação, entendida como processo dialógico de troca de razões buscando a solução ou um melhor entendimento de problemas que não podem ser resolvidos sem a cooperação entre os cidadãos, é apontada por diversos autores como um espaço de revisão, construção e negociação de sentidos (HABERMAS, 1997; BOHMAN, 2000; DRYZEK, 2000, 2004; GUTMANN e THOMPSON, 2004). Para eles, é por meio do debate público, no qual os concernidos e a controversa têm espaço, que práticas e conceitos estabelecidos podem ser colocados em xeque, podem ser questionados.

De acordo com Habermas (1997), a deliberação, como processo de tomada coletiva de decisões, pode aperfeiçoar a concepção cognitiva dos cidadãos e tende a proporcionar resultados mais justos, na medida em que as liberdades comunicativas dos indivíduos são respeitadas e que há uma troca pública de razões. Assim, o poder comunicativo, resultante da livre troca de razões entre aqueles que buscam chegar a um entendimento comum sobre algo no mundo:

⁸ Como não há arquivos eletrônicos dos jornais paraenses referentes ao período estudado e frente à impossibilidade de pesquisa em todos os jornais impressos de 2000 a 2003, optamos por realizar a coleta desse material nos arquivos de clipping do Escritório do Unicef para a Amazônia (sediado em Belém) e da Agência de Notícias dos Direitos da Infância – Andi (sediada em Brasília), que desde 1996 faz clipagem de mais de 50 jornais de todo país sobre assuntos referentes à infância e à adolescência.

⁹ Da mesma forma, uma pesquisa realizada pela Agência Nacional de Notícias pelos Direitos da Infância (ANDI) com matérias veiculadas em 2002 por 62 jornais e revistas de todo o Brasil – inclusive os de Belém –, detectou que, naquele ano, a grande maioria das notícias e reportagens sobre o trabalho infantil não procurou ouvir vozes divergentes: “Mesmo quando ouve mais de uma fonte, a maioria das matérias (93,4%) não contém opiniões divergentes. Ou seja, não se buscou ouvir ‘o outro lado’ – os que defendem, por exemplo, o trabalho infantil como algo lícito” (ANDI, 2003, p. 36).

surge em lugares onde há uma formação da opinião e da vontade, a qual, junto com a liberdade comunicativa que permite a cada um “fazer o uso público de sua razão em todos os sentidos”, faz valer a produtividade de um “modo de pensar mais amplo”. Este tem como característica “que cada um atém o seu juízo ao juízo de outros possíveis, e se coloca no lugar de cada um dos outros” (HABERMAS, 1997, v. I, p. 187, grifos do autor).

De forma geral, podemos entender deliberação como um processo refletido no qual dois ou mais agentes ponderaram sobre as razões envolvidas em certa questão. É uma atividade necessariamente interativa que pressupõe uma noção de política baseada na razão comunicativa, na troca de argumentos entre os sujeitos de forma não-coercitiva. A partir, então, desse intercâmbio argumentativo, posições podem ser revistas e modificadas.

“A mudança política de valores e enfoques não é um processo de *adaptação cega*, porém o resultado de uma formação construtiva da opinião e da vontade” (HABERMAS, 1997, v. II, p. 66, grifo nosso). Para ele, essa construção discursiva da opinião acontece quando as razões e argumentos em jogo são expostos. Segundo Habermas, é por meio da troca argumentativa que os sujeitos podem rever seus posicionamentos e chegar ao entendimento mútuo sobre determinada questão. Não que os argumentos de um se sobreponham aos argumentos do outro, mas que através da troca, do embate argumentativo, cria-se um entendimento sobre o assunto que já não é o de um, ou o de outro, mas é algo construído na própria relação. É o agir comunicativo que orienta essa ação voltada para o entendimento mútuo¹⁰.

E esse processo não precisa buscar de imediato uma tomada de uma decisão coletiva. Uma das vantagens da deliberação pode ser justamente o fato de que o embate argumentativo leve a um maior conhecimento a respeito da situação problemática sob diversos aspectos/ângulos, o que pode resultar na busca por soluções mais adequadas. De acordo com Maia (2006a), a deliberação “refere-se, antes, ao processo de reflexão crítica e de ponderação, em que os interlocutores têm a intenção de explicar e justificar interesses, desejos ou necessidades” (MAIA, 2006a, p. 15).

Dryzek (2000; 2004) propõe o entendimento da deliberação como a competição de discursos na esfera pública, que deve ser considerada como a qualquer tempo “lar de uma constelação de discursos” (DRYZEK, 2004). Segundo ele, discursos são modos compartilhados de entender o mundo incrustados na linguagem, assim:

¹⁰ Habermas não o define o conceito de entendimento como sendo um consenso já obtido, mas como um processo comunicativo, baseado na troca de argumentos, para se chegar a um entendimento compartilhado sobre determinado assunto.

um discurso sempre apresentará determinadas assunções, juízos, discordâncias, predisposições e aptidões. Estes termos comuns significam que os aderentes a um dado discurso serão capazes de reconhecer e processar estímulos sensoriais em histórias ou relatos coerentes, os quais, por seu turno, podem ser compartilhados de uma maneira intersubjetivamente significativa. Conseqüentemente, qualquer discurso terá em seu centro um enredo, o qual pode envolver opiniões tanto sobre fatos como valores (DRYZEK, 2004, p.49)¹¹.

No entanto, alguns autores acreditam que nem sempre é o processo deliberativo é o mais eficaz para resolução de problemas controversos. Bell (1999), por exemplo, afirma que o processo deliberativo pode algumas vezes ser contraproducente já que pode intensificar o desacordo e o risco de que as coisas dêem errado. Outra questão que ele coloca é como assegurar a boa fé dos deliberantes. “Em sociedades bastante polarizadas entre ricos e pobres, é difícil imaginar que as pessoas vão deixar de lado suas diferenças para discutir assuntos controversos em boa fé” (BELL, 1999, p. 73, tradução nossa). No entanto, acreditamos que em um processo deliberativo as pessoas não precisam abandonar ou deixar “de lado” suas diferenças, já que elas devem ser trazidas à discussão através de argumentos para que haja um entendimento negociado sobre o assunto em questão.

De forma semelhante, Simon (1999) acredita que a deliberação pode ser uma “perda de tempo” porque as pessoas podem não estar abertas à reflexão. E mais: porque existe o risco dos outros participantes acabarem se convencendo do argumento do outro, daquele que é contrário à determinada perspectiva que está sendo colocada. “Além do mais, o processo deliberativo pode colocar alguma pressão em pessoas que mantêm posições extremas em boa fé a modificarem suas posições simplesmente para não parecer estarem desrespeitando o processo deliberativo” (SIMON, 1999, p. 53, tradução nossa). Nessa perspectiva, ouvir todas as razões em jogo, em casos como o do trabalho infantil doméstico, do ponto de vista das organizações que o enfrentam, pode ser tido como um risco – risco de promover razões para os que justificam como legítimo o TID.

Nesse sentido, sobre o processo deliberativo, Medearis (2004) afirma que, em determinadas questões, não faz mesmo sentido ouvir a voz dos “maus”, já que geralmente são

¹¹ O conceito de discurso trabalhado por Dryzek é, portanto, diferente da noção habermasiana, segundo a qual discurso é próprio processo argumentativo no qual as pretensões de validade podem ser testadas. Segundo Habermas: “falo em ‘discurso’ somente quando o significado de uma reivindicação de validade problemática força conceitualmente os participantes a suporem que o acordo motivado racionalmente poderia em princípio ser alcançado, sendo que o termo ‘em princípio’ expressa uma condição idealizada: somente se a argumentação puder ser conduzida de forma suficientemente aberta e continuada pelo tempo necessário” (HABERMAS, 1984, v.I, p. 42, tradução nossa e grifos do autor).

eles representam posições autoritárias e hegemônicas: “no mundo social onde grupos com posições pouco razoáveis [*unreasonable*] normalmente possuem poder, é de pouco uso para os grupos marginalizados assegurar a eles isso, idealmente, aquelas posições pouco razoáveis não vão contar para nada” (MEDEARIS, p. 72, tradução nossa). No caso do trabalho infantil doméstico, essa perspectiva soa problemática já que há uma tendência de que os empregadores de crianças e adolescentes para serviços domésticos sejam de grupos menos favorecidos da sociedade (RIZZINI e FONSECA, 2003). Há, inclusive, o caso de trabalhadoras domésticas adultas que contratam meninas para cuidarem das suas casas e de seus filhos enquanto elas próprias vão trabalhar na casa de outra família.

Nesse caso, portanto, é difícil pensarmos apenas em “bons” ou “maus”. O trabalho infantil doméstico é um tema bastante complexo porque envolve o entendimento de pais e mães mais pobres sobre as possibilidades de futuro para seus filhos, coloca em questão as reais condições de famílias pobres, as condições de municípios do interior e mesmo de áreas mais empobrecidas da capital de manterem suas crianças e adolescentes em escolas de qualidade e protegidos da violência, mesmo quando esta parte da própria família da criança. Muitas pessoas (incluindo algumas meninas domésticas) acreditam ainda que o trabalho em casa de família é melhor que o trabalho na roça: “A gente trabalhava na roça. Todo mundo trabalhava na roça. Eu trabalhava ajudava a fazer farinha para vender, o que eles podia, pra poder criar a gente... A gente carrega um monte de pau... *não gosto nem de me lembrar...*” Depoimento de Flor-de-Lis¹² (LAMARÃO, MENEZES e FERREIRA, 2000, p. 15, grifo nosso). Além disso, o trabalho doméstico pode ser visto como uma oportunidade e uma necessidade. Uma das mães entrevistadas pelo Cedeca-Emaús/OIT¹³, em 2002, é enfática ao ser perguntada se ela acha importante a filha dela trabalhar: “Olha, não é importante (sorrisos) é preciso né, porque se eu tivesse condições eu não deixaria

¹² Este depoimento é parte integrante da pesquisa “Trabalho Doméstico de Meninas em Belém”, realizada por três pesquisadoras da Universidade Federal do Pará para o Cedeca-Emaús. A iniciativa contou com o apoio do Unicef e da organização britânica Save the Children. Foram entrevistadas 16 adolescentes que trabalhavam como domésticas na capital e, para preservar a identidade das meninas trabalhadoras domésticas entrevistadas, as autoras atribuíram nome de flor a cada uma.

¹³ O Cedeca-Emaús e a OIT realizaram um “diagnóstico rápido” do TID no Pará, de acordo com metodologia construída pelo Unicef e pela OIT. Esse tipo de pesquisa é caracterizado pela “investigação rápida de dada problemática, a fim de subsidiar um projeto e/ou desenvolver ações de intervenção, em curto espaço de tempo, não superior a três meses” (OIT, 2002b, p. 24). Foram utilizados métodos quantitativos por meio da utilização de formulário com 255 trabalhadores infantis domésticos, 90 famílias de origem e 35 empregadoras, gerando um total de 380 formulários aplicados. Também foram realizadas 13 entrevistas estruturadas com três meninas trabalhadoras domésticas, cinco mães, três empregadoras, além de uma com uma ex-trabalhadora doméstica e outra com uma mãe que não tem filhas trabalhando como domésticas na casa de terceiros.

não” (Cedeca-Emaús, 2002c, p. 261). Outros dois depoimentos ilustram bem a complicada teia de sentidos em relação ao TID:

Depoimento 1

Mãe 1: Bom, melhor.

Entrevistadora: Por quê?

Mãe 1: Ela tomou uma outra responsabilidade (OIT, 2002b, p. 264).

Depoimento 2

Entrevistadora: Mudou o comportamento dela quando ela começou a trabalhar como doméstica?

Mãe 2: Ela foi desde de garota, ela foi com...foi garota, depois disso foi lá com ela, tratam super legal, são bacana eles. Mudou né a coisa dela, o estilo de conversa, com as pessoas e tratar as pessoas bem.

Entrevistadora: A senhora acha que a vida que ela levava aqui era melhor do que ela esta levando agora? Por quê?

Mãe 2: Não, porque a vida que ela, aqui a gente mora no meio do mato, lá ela tá no movimento mais bom, aqui a gente só aprende a plantar mandioca e a fazer farinha (OIT, 2002b, p. 266, grifo nosso).

Essas mães consideram que as filhas estavam em melhor situação trabalhando como domésticas na casa de outras famílias porque têm acesso um outro tipo de aprendizado. No âmbito dessas residências elas aprendem a se “comportar” e ganham “responsabilidade”. Interessante notar o valor positivo do termo “responsabilidade”. O fato de a menina “ganhar uma nova responsabilidade” não é visto pela mãe como um peso para aquela criança ou adolescente, mas sim, como uma forma de forçá-la, de certa forma, a amadurecer. Este entendimento está ligado à concepção do trabalho como educativo.

Assim, se por um lado alguns autores apresentam tensões e “riscos” relacionados à deliberação, por outro, Dryzek (2000) aponta que não há porque temer ou evitar o confronto de discursos, mesmo com aqueles que parecem ser mais “antiéticos”:

Ninguém pode abolir o preconceito, o racismo, o sectarianismo e o egoísmo racional [estimulado pela economia de mercado] pela proibição da manifestação pública de seus proponentes. Um modelo de democracia deliberativa que dá ênfase à contestação de discursos na esfera pública, permite desafiar as posições sectárias, assim como todo tipo de discurso opressivo. Além do mais, se não houver esse tipo de discurso a ser desafiado, seria difícil imaginar uma parte fundamental da vida democrática na esfera pública [...] A democracia discursiva não é um clube exclusivo de cavalheiros (DRYZEK, 2000, p. 169, tradução e grifos nossos).

Ao fazer essa afirmação, Dryzek procura ressaltar que no processo deliberativo deve haver espaço para o conflito e para discursos concorrentes. Além disso, segundo ele, não é necessário censurar discursos de antemão em nome do que seria “politicamente correto”, já que o mais importante é “transmitir o mais longe possível mecanismos endógenos à própria deliberação

para transformar visões e atitudes numa direção benigna” (DRYZEK, 2000, p. 168). De acordo com Dryzek (2000), a melhor forma de aprender valores – como a igualdade política, a integridade e a reciprocidade – é por meio da prática da deliberação e não através de restrições à entrada na discussão. A idéia é que durante o confronto discursivo ganhem força os melhores argumentos. Será que no caso dos discursos legitimadores do trabalho infantil doméstico, o simples fato de proibir, ou melhor, inibir (por pressão, que seja) a manifestação pública desse tipo de discurso irá, realmente, desestabilizá-los?

Para Warren (2006) alguns temas sensíveis (*sensitive issues*) que exigem cuidado para serem objeto de deliberação. Isso porque são assuntos em que “o que” do proferimento diz diretamente do “quem” do interlocutor, o que pode resultar em ou agravar as desigualdades deliberativas. Segundo o autor, existem, de fato, palavras que não devem ser ditas na medida em que subjugam a qualidade deliberativa e a validade dos argumentos de outros. Por exemplo, em uma discussão sobre racismo em que entre os participantes há uma pessoa racista e um negro, se o racista manifesta todo seu preconceito a respeito dos negros, ele está falando diretamente sobre uma característica marcante e visível de outro participante¹⁴. Com isso, ele pode desconsiderar de antemão os argumentos do participante negro, simplesmente pelo fato de ser um negro quem está falando, o que mina a possibilidade de troca deliberativa, que se baseia justamente na atenção aos proferimentos do outro, na contra-argumentação e na busca por entendimento mútuo.

Com a finalidade de resolver essa questão, Warren (2006) propõe duas possibilidades: a diplomacia deliberativa e o agonismo deliberativo. A proposta da “diplomacia deliberativa” busca criar um terreno de entendimento mínimo de tal forma que a troca de argumentos sobre temas sensíveis não acabe com a possibilidade de discussão entre os interlocutores. Essa posição está mais próxima da hipocrisia civilizatória das boas maneiras do que da expressão sincera de pontos de vista e crenças (Warren, 2006). De acordo com o autor, é preciso haver o mínimo de “boas maneiras” na relação com o outro, o que pode garantir o mínimo de reconhecimento necessário ao processo deliberativo quando as condições do discurso (em termos habermasianos) estão muito longe de serem as ideais.

O contraponto a esta posição é o que Warren (2006) chama de “agonismo deliberativo”, segundo o qual o melhor seria a expressão sincera de todos os argumentos e os modos de entendimento envolvidos no assunto em questão para que provocasse um abalo em “falsos consensos” (como em relação ao racismo) e só então poderia haver uma discussão de fato. No entanto, Warren (2006, p. 179) alerta que a abertura pública a posicionamentos racistas podem se

¹⁴ Vale lembrar que, no Brasil, qualquer tipo de manifestação racista é proibida por lei. Nos Estados Unidos, de onde parte o artigo de Warren (2006), não há esse tipo de restrição à liberdade de expressão.

perdurar durante um bom tempo e ser difícil de ser “consertada”. Além do mais, existe o risco de haver um estímulo àqueles que compartilham com esse modo de entendimento a se comprometerem com essas crenças nas suas falas.

Segundo Warren (2006), a escolha entre a “diplomacia deliberativa” e o “agonismo deliberativo” deve ser estratégica, na medida em que, de acordo com ele, uma proposição como a agonista só teria sucesso, ou melhor, faria sentido, em uma sociedade na qual a maioria dos cidadãos não fosse racista e que a cultura dos direitos estivesse segura. Esta proposição está bem próxima dos riscos apontados por Bell (1999), Simon (1999) e Medearis (2004) e, de certa forma, distante da idéia de Dryzek (2000) de que não deve haver proibição de proferimentos públicos a respeito do racismo (entre outros temas) e, sim, o reforço dos mecanismos endógenos à deliberação para mudança de valores e crenças em um sentido benigno.

Nesse sentido, o trabalho infantil doméstico é um tema sensível? Warren (2006, p. 170) aponta algumas características principais desse tipo de assunto: (a) o tópico da conversação é audível ou visivelmente uma parte da pessoa (como deficiências físicas, raça, sexo, a forma de vestir, sotaques, modos de falar e maneirismos que marcam a pessoa como pertencente a alguma classe ou grupo particular); (b) a qualidade deliberativa dos participantes se encontra profundamente marcada por histórias de opressão, violência, estereótipos (desigualdade de status); e, (c) a fala dos participantes é pré-filtrada por estereótipos ou status.

Em relação ao item “a”, apesar de o trabalho infantil doméstico se referir à situação social de crianças, adolescentes e suas famílias, não consideramos que se trata de uma característica da pessoa que poderá afetar de forma visível ou audível o processo deliberativo a ponto de minar a própria possibilidade de deliberação, inclusive porque cidadãos de diversas condições sociais compartilham discursos que favorecem a prática do TID. Já em relação ao item “b”, acreditamos que a história de vida dos envolvidos é, por vezes, marcada por casos de violência e opressão, tanto dos que são trabalhadores infantis domésticos quanto de várias mães e patroas que trabalharam como domésticas na infância ou adolescência e/ou sofriram com a violência doméstica. Já em relação ao item “c”, parece-nos que ocorre algumas vezes em relação às patroas: antes de qualquer proferimento, elas já podem ter suas falas pré-filtradas no sentido em que “são vistas como exploradoras de meninos e meninas”, então, o que falarem será com o intuito de se defender ou de mascarar essa exploração como uma boa ação.

Ainda assim, não achamos que o TID deve ser pensado como um tema sensível no sentido em que Warren (2006) aponta. Porém, a discussão que ele propõe sobre o que pode ou não pode ser dito no processo deliberativo, serve-nos para reflexão a respeito do trabalho infantil

doméstico. Em uma sociedade complexa, como a em que vivemos, na qual não se pode assegurar a posição da maior parte dos cidadãos a respeito desse assunto e em que a cultura de direitos ainda não está de todo garantida, talvez o mais “estratégico” (como Warren coloca) seja estimular essa diplomacia deliberativa que não acirra os desacordos, mas busca um terreno de reconhecimento mínimo para a busca por entendimento mútuo.

O melhor, assim, seria não destruir ou desestabilizar o consenso superficial¹⁵ de que “criança não deve trabalhar, deve estudar e brincar” ao invés de expor e problematizar as diversas nuances dessa questão. Dessa forma, realçar de forma relativamente impositiva o discurso do trabalho infantil doméstico como um problema, como violação dos direitos humanos ou como crime, ajudaria a manter esse consenso e poderia estimular uma certa obediência a esses princípios por coerção ou medo de estar descumprindo uma lei, ou ainda, de ser visto como um “explorador” (tanto para os pais e mães, quanto para os empregadores). Por outro lado, parece ser essa também uma possível justificativa para a pré-filtragem de determinados discursos legitimadores do TID e de determinados atores na discussão no espaço de visibilidade midiática.

Desse modo, a postura do Petid aponta para uma diplomacia deliberativa (WARREN, 2006), segundo a qual não deve haver o acirramento dos desacordos (como em um embate direto com os patrões, por exemplo) para que se mantenha um terreno mínimo de reconhecimento e respeito mútuo no qual seja possível discutir o assunto do trabalho infantil doméstico. E em relação à mídia?

Mídia e Trabalho Infantil Doméstico

Nas palavras de Habermas, a mídia representa uma esfera pública abstrata pela capacidade de englobar a presença virtual de todas as pessoas interessadas. Mas para isso, “deve permanecer aberta a opiniões concorrentes e representativas” (HABERMAS, 1997, v. II, p. 101). No entanto, autores como Gomes (1999) e Maia (2006b) acreditam que a conceituação da mídia como uma esfera pública abstrata pode gerar um entendimento ambíguo de que ela seria por si só uma esfera

¹⁵ Há um certo sentido compartilhado na sociedade brasileira de que as crianças devem estar na escola e não trabalhando, fruto é verdade do trabalho de movimentos sociais em favor da infância nas últimas décadas e da divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, quando especificamos “quem” é a criança sobre a qual estamos falando, essa noção tende a ficar problemática porque os entendimentos divergem sobre o que é “melhor” ou “possível” para ela.

pública. Na verdade, esses autores sugerem que compreendamos o conjunto de bens simbólicos produzidos pela mídia como espaço de visibilidade para diversas questões. A mídia teria a capacidade, então, de pré-estruturar a esfera pública, ao dar visibilidade para as diversas razões envolvidas em uma mesma discussão (MAIA, 2004).

É preciso ressaltar, porém, que a mídia é também um sistema complexo, com regulamentações, lógicas e constrangimentos próprios (como de tempo, espaço, relação com as fontes, relações comerciais, entre outros). O *sistema dos media* possui modos operatórios específicos ligados não só ao fazer profissional de jornalistas e outros profissionais de mídia, como também resultados da complexa relação entre o *sistema dos media* e os outros sistemas da sociedade, como, por exemplo, o econômico e o político.

Como sabemos, o fazer midiático conforma o fluxo de discursos vindo da sociedade, ao mesmo tempo em que é alimentado por eles. Essa corrente é complexa e permeada por interesses dos mais diversos – tanto econômicos das empresas dos *media*, quanto ideológicos e políticos. De acordo com Habermas:

a crescente complexidade da mídia e o aumento do capital acarretam uma centralização dos meios de comunicação. Na mesma proporção, os meios de comunicação ficam expostos a uma crescente pressão seletiva, tanto do lado da oferta, quanto da procura. Esses processos de seleção tornam-se fonte de uma nova espécie de poder, ou poder da mídia, o qual não é controlado suficientemente pelos critérios profissionais (HABERMAS, 1997, v. II, p. 110).

A partir dessas observações, podemos constatar que a mídia possui um papel ambíguo: ao mesmo tempo em que é um sistema, permeado por ações e motivações estratégicas, é também um espaço para visibilidade ampliada de diversas questões e atores sociais (HABERMAS, 1997; MAIA, 2004; GOMES, 2004). Neste trabalho, estamos interessados em analisar mais especificamente as implicações desse segundo ponto, pois, como aponta Maia, “os bens simbólicos divulgados pela mídia – não só informações e material jornalístico, mas também programas de entretenimento, telenovelas, músicas e peças publicitárias - podem vir a alimentar diferentes discussões politicamente relevantes” (MAIA, 2006b, p. 14).

Portanto, o discurso da mídia permeado pelas falas dos que por ela são chamados a se pronunciar, é extremamente central na constituição de sentidos em torno do trabalho infantil doméstico. Nas matérias publicadas entre 2000 e 2003, a grande maioria dos cidadãos consultados/ouvidos estavam ligados de alguma maneira ao enfrentamento do trabalho infantil

doméstico, tanto atores do próprio programa de enfrentamento, quanto seus parceiros (OIT, Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC e Unicef). Em nenhuma das matérias se procurou ouvir as vozes ou os discursos de patrões que empregam meninas como domésticas. No entanto, em vários momentos, as notícias e reportagem se referiam, de forma indireta, a eles ou a atitudes e discursos atribuídos a eles. Como no exemplo abaixo:

“Caridade” de famílias vai ser combatida

Disfarçado sob o manto da caridade, o hábito de usar menores de 16 anos como empregadas domésticas vai ser combatido no Pará, com a ajuda da Organização Internacional do Trabalho. A parceira firmada com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, terá o caráter de esclarecimento. Em todo o Brasil, mais de 400 mil meninas deixam de receber salários e são muitas vezes exploradas sexualmente¹⁶.

O trecho acima é uma chamada de primeira página, anunciando a implantação do projeto. Ao se referir “ao manto da caridade” o texto atribui uma má intenção *à priori* dos patrões se referindo a uma atitude deles – “hábito de usar menores de 16 anos como empregadas domésticas” –, sem procurar saber o que eles pensam. Se em muitos casos essa má fé pode ser verdadeira, resultando em violência e exploração graves, por outro essa colocação pode não dialogar com pessoas que “empregam” meninas trabalhadoras domésticas, mas não se reconhecem como exploradoras e que acreditam estarem tirando essas crianças e adolescentes de uma situação de pobreza e provendo recursos para o seu crescimento pessoal.

Em outra reportagem, sobre os dados da primeira pesquisa realizada pelo Cedeca-Emaús sobre o trabalho infantil doméstico, a coordenadora do Petid, Celina Hamoy, aponta:

Nossa intenção não era quantificar, mas qualificar a relação dessas meninas com seus patrões. O resultado é alarmante¹⁷.

Apesar da “deixa” para que o repórter buscasse “chamar” os patrões à discussão, a única fonte da matéria é a coordenadora do Petid. Uma possível justificativa para isso é o fato de não existirem vozes institucionalizadas pró-TID e de os discursos legitimadores desse tipo de atividade estarem disseminados na sociedade. Isso porque há uma predominância no jornalismo de buscar as vozes oficiais e institucionalizadas. De acordo com a pesquisa realizada pela Andi (2003), as principais fontes ouvidas em matérias sobre o trabalho infantil foram a OIT e os governos (executivo federal, estadual e municipal).

Porém, em outra matéria, há uma denúncia em relação a uma instituição católica:

¹⁶ Chamada de primeira página, jornal A Província do Pará, 29/08/2000.

¹⁷ “Entidade constata ação contra a criança”, jornal A Província do Pará, 23/05/2001.

Em recente sessão especial na Câmara Municipal de Belém, foi denunciado, segundo Lucileide, que o Instituto Padre Guido, na Praça do Reduto mantinha meninas de 12 a 16 anos fazendo comida e limpeza sem receber nada. “A igreja muitas vezes camufla essa situação, percebendo somente a violência que vê na rua. Para eles a exploração de meninas em trabalho doméstico é normal”, critica [Lucileide]¹⁸.

A entrevistada, Lucileide Reis, então presidente do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos, Arrumadores e Camareiros do Município de Belém, afirma que a Igreja considera normal o trabalho doméstico de crianças e adolescentes. Apesar de o Instituto Padre Guido ser uma voz institucionalizada – inclusive, com indicação do local onde encontrá-la – a reportagem não procurou ouvi-la.

Como citamos anteriormente, entre as outras fontes ouvidas pelos jornalistas também estão os parceiros internacionais do Petid, como o Unicef e a OIT. Na reportagem “Empresas devem combater trabalho infantil”, que buscava incentivar a adesão de empresas ao Programa, Ofélia Silva, então oficial de Comunicação do Unicef para a Amazônia, aponta: “*Enquanto pai, mãe, professores, vizinhos, a escola, o segmento empresarial, não se envolverem, não vamos conseguir superar este problema [do TID]*”¹⁹. Mais adiante na matéria, o jornalista acrescenta: “*Para ela [Ofélia], a primeira providência é desconstruir a falsa idéia de que quanto mais cedo se começa a trabalhar, mais condições de sucesso se terá na vida*”.

Em outra matéria sobre o apoio de empresários ao Petid, foi ouvido o representante da OIT, Renato Mendes, que coordena no Brasil o projeto regional de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil Doméstico do Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Ipec). Sobre a razão da parceria para combater o TID em Belém ele respondeu:

Foi onde conseguimos, junto com o Unicef, parceiros para trabalhar, porque esse é um tema muito difícil. É um problema que está escondido dentro das casas. Diferente de outros tipos de trabalho infantil, as crianças estão espalhadas, então é uma problemática que deve ser resolvida caso a caso. E também há uma dificuldade cultural, porque a sociedade ainda não considera que o trabalho infantil doméstico seja um problema²⁰.

Outra constante na reportagem é a apresentação de “histórias de vida” de meninas que foram trabalhadoras domésticas e estão participando do Petid.

A menor I.M., 17, começou a trabalhar aos sete anos de idade vendendo bombons e pupunha nas ruas e ônibus. Em janeiro de 2002, aos 15 anos, ela começou a trabalhar na casa da promotora de Justiça Poliana Machado, onde passou a sofrer maus-tratos de

¹⁸ “Menores exploradas no trabalho doméstico”, jornal Diário do Pará, 04/11/2001.

¹⁹ “Empresas devem combater trabalho infantil”, jornal O Liberal, 04/01/2003.

²⁰ “Empresas vão apoiar o projeto que combate trabalho infantil doméstico”, jornal O Liberal, 23/10/2003.

toda sorte, segundo denunciaram os vizinhos ao Conselho Tutelar. Segundo a garota, depois que sua mãe faleceu os maus tratos começaram a ser praticados pela patroa. “Ela não me dava folga e eu só almoçava Às 15 h, depois de fazer todo o serviço, ia dormir à meia-noite e às 5 h já tinha que estar de pé”, lembra²¹.

Fato relevante nessa matéria é que a pessoa que contrata e maltrata é uma promotora de Justiça, encarregada justamente da observância da lei. Fato que aponta para a complexidade dos dilemas culturais envolvidos na questão do TID.

Como mencionamos na seção anterior, parece existir uma orientação do “politicamente correto” que impede que vozes divergentes nesse tipo de questão, como o direito ou a violação dos direitos de crianças e adolescentes, sejam ouvidas. Dessa forma, podemos considerar que há uma certa diplomacia para lidar com esse tipo de questão na mídia impressa paraense no período estudo. Não há o acirramento e o embate entre as diferentes vozes e discursos em relação ao trabalho infantil doméstico nessa esfera de visibilidade ampliada. Como vimos, várias questões polêmicas poderiam vir à tona como, por exemplo, a relação entre o trabalho na roça e o trabalho doméstico, as condições reais dos municípios manterem suas crianças e adolescentes estudando e com oportunidade de renda para os pais, a discussão do trabalho doméstico como espaço onde se “cria” responsabilidade ou “bons modos”. Nesse caso, dialogar com essas controvérsias e apontar saídas satisfatórias e justas para os atores envolvidos na questão poderia ser mais complicado e lento.

Nesse sentido, as estratégias adotadas pelo Programa de Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico, de introduzir o tema aos poucos junto à opinião pública e de evitar um confronto agressivo com a cultura local (Cedeca-Emaús, 2002c, p. 15) parecem terem sido assumidas também pelos agentes da mídia impressa.

Considerações finais

Nosso objetivo neste artigo foi problematizar a relação entre deliberação, mídia e o enfrentamento do trabalho infantil doméstico no Pará. Como vimos, diversos autores (HABERMAS, 1997; BOHMAN, 2000; DRYZEK, 2000; GUTMANN e THOMPSON, 2004)

²¹ “Luta contra trabalho ganha aliado”, jornal Diário do Pará, 23/10/2003.

acreditam que o processo deliberativo pode proporcionar a negociação de sentidos, assim como estimular a “desestabilização” de padrões culturais e sociais estabelecidos.

Certamente, enfrentar o trabalho infantil doméstico pressupõe o desafio simbólico de deslocar entendimentos arraigados social e culturalmente. A postura “deliberativa diplomática” do jornalismo impresso paraense reflete a preocupação do próprio Programa de Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico em relação à não estimular reações de defesa ao TID.

Porém, a mídia e o jornalismo, mais precisamente, não podem ou não devem prescindir dos diversos lados, mesmo quando o “politicamente correto” é só um deles. Isso porque acreditamos ser papel do jornalismo estimular uma reflexão crítica da sociedade sobre as questões sociais: “É somente com a apresentação dos pontos divergentes em relação aos temas abordados que poderemos avançar na reflexão e na escolha das melhores soluções” (ANDI, 2005, p. 16)²². E ainda, como disse Shapiro (2003), se as pessoas acreditam que a sua opinião foi tida em consideração pode ser que seja mais fácil elas se convencerem do argumento do outro.

Referências

ANDI. **Crianças Invisíveis: O Enfoque da Imprensa Sobre o Trabalho Infantil Doméstico e Outras Formas de Exploração**. São Paulo: Cortez, 2003.

BELL, Daniel A. Democratic Deliberation: the problem of implementation. In: MACEDO, Stephen (ed.). **Deliberative Politics: essays on Democracy and Disagreement**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999, p. 70 a 87.

BOHMAN, James. **Public Deliberation: Pluralism, complexity and democracy**. Massachusetts/USA: MIT Press, 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990**. Brasília, 2002.

CEDECA-EMAÚS. **Mosaico de estrelas: histórias de meninas trabalhadoras infantis domésticas**. Belém, 2002a.

CEDECA-EMAÚS. **Projeto de Enfrentamento do Trabalho Infantil Doméstico em Belém**. Belém, 2002b (documento não publicado).

²² De acordo com a publicação “Infância na mídia - 2003”, da Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi), esse “princípio do contraditório” é fundamental para a prática de jornalismo de qualidade. No ranking quantitativo que a Andi faz dos jornais brasileiros, ela atribui peso quatro, que é o maior, às matérias que ouvem vozes divergentes (ANDI, 2003, p. 16).

- CEDECA-EMAÚS. **Reflexões para Enfrentamento do trabalho infantil doméstico de crianças e adolescentes, promoção e garantia de seus direitos.** Belém, Cedeca-Emaús, 2002c.
- DRYZEK, John S. **Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations.** Nova Iorque: Oxford, 2000.
- DRYZEK, John S. Legitimidade e Economia na Democracia Deliberativa. In: COELHO, Vera S. P.. NOBRE, Marcos. **Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo.** São Paulo: Editora 34, 2004, p. 41 a 62.
- GOMES, Wilson. Esfera pública política e media II. In: Rubim, A.A.C., Bentz, I.M.G. & Pinto, M.J. (Eds). **Práticas discursivas na cultura contemporânea.** São Leopoldo: Unisinos, Compós, 1999.
- GOMES, Wilson. O que há de comunicação na comunicação política? In: GOMES, Wilson. **Transformações da Política na Era da Comunicação de Massa.** São Paulo: Paulus, 2004, p. 41 a 81.
- GUTMANN, Amy. THOMPSON, Dennis. What deliberative democracy means? In: GUTMANN, Amy. THOMPSON, Dennis.. **Why deliberate democracy?** Princeton University Press, 2004. p. 01 a 61.
- HABERMAS, Jürgen. **The Theory of Communicative Action: Reason and the rationalization of society.** Volume I. Tradução: Thomas McCarthy. Boston: Beacon Press, 1984, p. 30 a 42.
- HABERMAS, Jürgen. Para a Reconstrução do Direito (2): os princípios do Estado de Direito. In: **Direito e Democracia: entre faticidade e validade.** Volume I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 169 a 240.
- HABERMAS, Jürgen. O papel da sociedade civil e da esfera pública política. In: **Direito e Democracia: entre faticidade e validade.** Volume II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 57 a 123.
- HEILBORN, Maria Luiza. **Dimensões culturais do trabalho infantil feminino.** Brasil: OIT, 2000.
- LAMARÃO, Maria Luiza N.; MENEZES, Stela Maria L.; FERREIRA, Wanderléa B. **O Trabalho doméstico de meninas em Belém.** Belém: Cedeca-Emaús, 2000.
- MAIA, Rousiley Celi M. Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação pública. In: LEMOS, André; SILVA, Juremi Machado e SÁ, Simone Pereira (orgs). **Mídia.br: Livro da 12ª Compós.** Porto Alegre: Ed. Sulina, 2004.
- MAIA, Rousiley Celi M. **Democracia Deliberativa: dimensões conceituais.** Belo Horizonte, 2006a (texto não publicado).
- MAIA, Rousiley Celi M. **Política Deliberativa e reconsiderações acerca do conceito de esfera pública.** Belo Horizonte, 2006b (texto não publicado).
- MEDEARIS, John. Social Movements and Deliberative Democratic Theory. **British Journal of Political Science**, nº 35, p. 53 – 75, Cambridge University Press, 2004.
- OIT. Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **O trabalho infantil doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife: um diagnóstico rápido.** Brasília: OIT/IPEC, 2002a.

OIT. Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **Pesquisa Trabalho Infantil Doméstico em Casa de Terceiros em Belém do Pará – Brasil**. Brasília OIT/IPEC, 2002b.

OIT. Escritório da OIT no Brasil. **O fim do trabalho infantil: um objetivo ao nosso alcance**. Tradução de Carlos Fiuza e Alexandra Costa e adaptação da versão brasileira de Pedro Américo Furtado de Oliveira e Cynthia Ramos. Do original “The end of child labour: Within reach”, publicado em Genebra (2006). Brasil, 2006.

RIZZINI, Irene; FONSECA, Cláudia. **As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil: aspectos históricos, culturais e tendências atuais**. OIT/IPEC, 2002.

SABÓIA, Ana Lúcia. **As meninas empregadas domésticas: uma caracterização socioeconômica**. OIT/IPEC, 2000.

SHAPIRO, Ian. Optimal deliberation? In: FISHKIN, James. LASLETT, Peter. **Debating Deliberative Democracy**. Oxford: Blackwell, 2003, p. 121 a 137.

SIMON, William. Tree Limitations of Deliberative Democracy: identity politics, bad faith and indeterminacy. In: MACEDO, Stephen (ed.). **Deliberative Politics: essays on Democracy and Disagreement**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1999. p. 49 a 57.

WARREN, M. What should and should not be said: Deliberating Sensitive Issues. **Journal of Social Philosophy**, v.37, nº 2, 2006, p.163-181.